



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Ailson Belarmindo Barreto

PROJETO DE LEI: /2023

**DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE VAGAS PARA
IRMÃOS NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sr^a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a preferência de matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

§ 1º Quando os irmãos estiverem em níveis educacionais diferentes, terão preferência de matrículas em unidades escolares próximas.

§ 2º Os efeitos desta Lei restringem-se apenas ao processo de matrícula inicial e rematrícula destinados a atender ao ano letivo subsequente ao lançamento dos editais pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º A preferência prevista no caput ficará condicionada ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para os processos de matrícula e/ou rematrícula.

Art. 2º Alunos que não tiverem frequência escolar perderão a preferência estabelecida nesta Lei nos processos de rematrícula.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, e terá seus efeitos a partir dos processos de matrícula realizados em 2023 para o ano de 2024.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Para embasar a iniciativa, cito o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal 8.069/1990), que prevê, no artigo 53, a garantia de “vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica”. O objetivo é dar efetividade ao ECA e dar conforto às famílias, já que escolas diferentes trazem custos adicionais de deslocamento e contratempos logísticos.

Diante do exposto, após ressaltar a importância da regulamentação da matéria tratada no presente projeto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Quissamã, 13 de fevereiro de 2023

Ailson Belarmindo Barreto

Vereador